



RATIFICAÇÃO

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM nº 0711-0002/2022, referente ao TERMO DE Inexigibilidade nº 006/2022, para dispor sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de escritório jurídico para garantir os direitos sobre a retenção do imposto de renda, do direito creditório do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESA: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, inscrito no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, sediada na Av. Álvaro Otacílio, nº 3731 – Sala 802, Bloco B Espanha, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-850, nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso.

Campestre/AL, 25 de Agosto de 2022.


NIELSON MENDES DA SILVA
PREFEITO